



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º PROJETO-DE-LEI 017/97

Espécie do Expediente: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00

(OITO MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR."

Proponente: MESA DIRETORA

Data de Entrada 22 / setembro / 19 97.

Protocolado sob n.º 1794 fl. 12

A n d a m e n t o

Encaminhado à Secretaria em S.O. de 23.09.97. Doc.

Em S.O. de 30.09.97 passou às Comissões de

Juris, Finanças e Orçamento. 12/97.

Em S.O. de 07.10.97 o presente projeto foi aprovado por

unanimidade.

Lei 1381/97

PLL 017/1997 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023231 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 24BA0C2DE10D63CCDCEC7BC743A9B9156





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 017/97

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º.- É aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação :

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade 01 - Secretaria Administrativa

1001	411000	001 - Obras e Instalações	3.000,00
1001	412000	002 - Equip. e Mat. Permanente ...	5.000,00
			8.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito aberto terá como recurso a redução orçamentária seguinte :

2001	311300	005 - Obrigações Patronais	8.000,00
------	--------	----------------------------------	----------

ARTIGO 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em

Dr. NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Dr. CARLOS ALBERTO POETA CARVALHO
Secretário da Fazenda

RECEBIDO

22/09/97

15:00 HORAS

SECRETARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 017/97

REQUERENTE

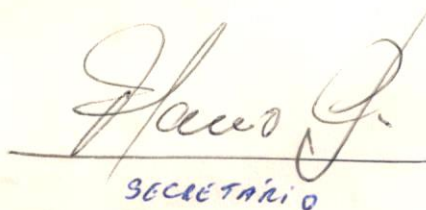
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL VISTO SE TRATAR DE UMA TRANSFERÊNCIA
DE RUBRICA.

Sala das Comissões, em 01/10/97


Presidente


Relator


SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº

Processo Nº 012/97

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina... FAVORÁVEL... VISTO... SE TRATAR DE UMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA...

Sala das Comissões, em... 02/10/97

PRESIDENTE

RELATOR

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 179/97 /
EM 08 / 10 / 97

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em a-
nexo, cópia dos projetos-de-lei, conforme segue:

Projeto-de-Lei nº 029/97 - Executivo Municí-
pal - "Veto parcial ao projeto-de-lei nº 029/97, que dispõe sobre o Pla-
no Plurianual do Município de Guaíba para o período de 1998 à 2001." Ma-
ntido o veto com exceção da emenda apresentada pelo Ver. Wilson Bridi,
referente a Secretaria Municipal da Saúde, ítem 46.01.

Projeto-de-Lei nº 031/97 - Executivo Municí-
pal - "Veto parcial ao projeto-de-lei nº 031/97, que dispõe sobre
diretrizes orçamentárias para o ano de 1998 e dá outras providências"
Mantido o veto.

Projeto-de-Lei nº 026/97 - Executivo Municí-
pal - "Autoriza o Município de Guaíba a firmar contrato de prestação de
serviço com a Empresa J. Marinho - Assessoria e Consultoria Ltda." R-
jeitado por unanimidade.

Projeto-de-Lei nº 037/97 - Executivo Municí-
pal - "Altera o artigo 21 da Lei nº 1352/97." Aprovado por unanimidade.

Projeto-de-Lei nº 039/97 - Executivo Municí-
pal - "Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER"
provado por unanimidade.

Projeto-de-Lei nº 017/97 - Mesa Diretora
bre crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e
duz dotação orçamentária em igual valor." Aprovado por unanimidade.

Solicitamos ainda, que se sancionados forem os
projetos, nos seja enviada uma cópia das leis correspondentes para in-
tegrarem os arquivos de nossa Secretaria.

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 24BA0C2DE10D03CCD0E7BC743A9B9156
PCL 017/1997 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <http://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 023231





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF N° 179 / 97 - / Cont.

EM ____ / ____ / ____

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atencio-
samente.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.

Nelson Cornetet

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLL 017/1997 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023231 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 24BA0C2DE10D63CDCEC7BC743A9B9156

